



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Nº 07 – novembro de 2022

Reitor
Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor
Gilmar Pereira da Silva

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
1.1	DESIGNAÇÃO	3
1.2	RECONDUÇÃO	6
2.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO	8
2.1	DESIGNAÇÃO	8
2.2	RECONDUÇÃO	9

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**1.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.034263/2018-00
PORTARIA:	4619/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.034263/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:

Presidente: **JOSE QUEIROZ DE MIRANDA NETO** - Professor do Magistério Superior, Mat. 1414470 – Faculdade de Engenharia Agrônômica - Campus Altamira.

Membro: **TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS** - Assistente em Administração, Mat. 1917567 – Campus Altamira.

Membro: **CICERO MANOEL DOS SANTOS** - Professor do Magistério Superior, Mat. 2375835 – Campus Altamira

Membro Suplente: **ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES** - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Reitoria.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de **60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art.

5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de Novembro de 2022.

PROCESSO:	23073.023511/2020-01
PORTARIA:	4618/2022
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.023511/2020-01,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ANDRE LUIS CARNEIRO BUNA – Assist. em Administração, Mat. 2112116 - Secretaria Geral do Gab. do Reitor. Membro: ERISON PALHETA DE SOUSA - Secretário Executivo, Mat. 2655352 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor. Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Reitoria.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art.</p> <p>5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de Novembro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.009469/2022-70
PORTARIA:	4604/2022
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.009469/2022-70,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Reitoria. Membro: EDILENE SANTOS DE FARIAS MARTINS - Técnico em Contabilidade, Mat. 3072608 - Campus Universitário do Marajó - Breves. Membro: RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Professor do Magistério Superior, Mat. 2571078 - Campus Universitário do Marajó - Breves.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art.</p> <p>5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de Novembro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.28762/2019-31
PORTARIA:	4621/2022
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.28762/2019-31,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor. Membro: WERLLEM VALENTE RODRIGUES DANTAS - Administrador, Mat. 1335672 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Membro: IEDA MARIA GOMES DOS SANTOS - Assistente em Administração, Mat. 2997821 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art.</p> <p>5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de Novembro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.023859/2020-91
PORTARIA:	4622/2022
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.023859/2020-91,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ERISON PALHETA DE SOUSA - Secretário Executivo, Mat. 2655352 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor. Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Reitoria. Membro: IGOR GONCALVES CHAVES - Assistente em Administração, Mat. 1058536 - Instituto de Letras e Comunicação.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art.</p> <p>5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de Novembro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.052177/2022-57
PORTARIA:	4679/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.052177/2022-57</p> <p>Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ERISON PALHETA DE SOUZA - Secretário Executivo, Mat 2655352 - Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos;</p> <p>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p>Membro: CAROLINE MESQUITA TAVARES - Secretario Executivo, Mat. 1668751; Arquivo Central;</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de Novembro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.055127/2022-21
PORTARIA:	4681/2022
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.055127/2022-21,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº11 8.112/90:</p> <p>Presidente: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor</p> <p>Membro: ERISON PALHETA DE SOUSA - Secretário Executivo - Mat. 2655352 - Secretaria-Geral do Conselhos Superiores Deliberativos;</p> <p>Membro: WERLLEM VALENTE RODRIGUES DANTAS - Administrador, Mat. 1335672 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de Novembro de 2022.</p>	

1.2 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.010139/2022-27
PORTARIA:	4334/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.010139/2022-27,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 968/2022-Vice-Reitoria, de 15 de março de 2022, com substituição do membro LUIZA HELENA MELLER DA SILVA pela servidora docente IRLANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MILÉO - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - Siape: 2481484 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTAMIRA, de acordo com o processo 23073.060518/2022-68, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de Novembro de 2022</p>	

PROCESSO:	23073.010147/2022-73
PORTARIA:	4335/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.010147/2022-73,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 969/2022-Vice-Reitoria, de 15 de março de 2022, com substituição do membro LUIZA HELENA MELLER DA SILVA pela servidora docente IRLANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MILÉO - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - Siape: 2481484 - CAMPUS UNIVERSITARIO DE ALTAMIRA, de acordo com o processo 23073.060518/2022-68, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de Novembro de 2022</p>	

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO**2.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.006581/2022-59
PORTARIA:	4620/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.006581/2022-59,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado nos termos dos Artigos nos termos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ANDRE LUIS CARNEIRO BUNA - Assistente em Administração, Mat. 2112116 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p>Membro: EDNEI CARLOS SANTOS - Assistente em Administração, Mat. 2909632 - Pró-Reitoria de Relações Internacionais</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de Novembro de 2022</p>	

PROCESSO:	23073.029818/2022-70
PORTARIA:	4637/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.029818/2022-70,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado nos termos dos Artigos nos termos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Aluno, Mat. 1152774 - Reitoria.</p> <p>Membro: MARCIO ELIAS ALEXANDRIA COSTA - Assistente em Administração, Mat. 2406673 - Pró-Reitoria de Administração</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de Novembro de 2022</p>	

2.2 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.020382/2022-53
PORTARIA:	4628/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020382/2022-53,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 3023/2022-Vice-Reitoria, de 18 de agosto de 2022, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de Novembro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.011699/2022-07
PORTARIA:	4635/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.011699/2022-07,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 3021/2022-Vice-Reitoria, de 18 de agosto de 2022, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de Novembro de 2022.</p>	



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil